

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Resolução n° 05, de 02 de março de 2026

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado), no uso das atribuições legais previstas no art. 108, inciso XII da Lei Complementar Municipal n° 181, de 23 de outubro de 2019,

R E S O L V E


Art. 1° Concede o benefício de "**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**" com **Proventos Proporcionais**, calculados na forma do art. 52 da Lei Complementar Municipal n° 181/2019, em conformidade com o art. 1° da Lei Federal n° 10.887/2004, à servidora **ILZENIR RABELO SERAFINI**, portadora do RG n° [REDACTED] PC/MG, inscrita no **CPF sob o n° [REDACTED]** Matrícula n° 2348, titular do cargo efetivo de **Profissional dos Serviços Gerais**, Nível "D", Referência "VII", Carga Horária "30hs", desde 24/06/2002, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento legal no art. 50 da Lei Complementar Municipal n° 181/2019, em conformidade com o art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, e art. 10, § 7° da Emenda Constitucional n° 103/2019.

Art. 2° Os proventos do benefício concedido no art. 1°, serão revistos na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

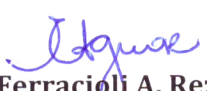
Art. 3° O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado).

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 1° de março de 2026, data de início do benefício.**

Registre-se e publique-se.
Machado/MG, 02 de março de 2026.


Josemara Prado de Almeida
Diretor Administrativo-
Financeiro


José Divino Santos Costa
Diretor-Presidente


Eliane Ferracioli A. Rezende
Diretor de Previdência e
Atuária